

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** por meio de suas procuradoras infra-assinadas, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o Relatório Mensal de Atividade da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de **maio de 2024**, apresentado nesta data em razão das pendências de informações e documentos pela Recuperanda, sem prejuízo das pendências que ainda persistem, conforme discorrido no relatório.

Por fim, esta auxiliar coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e de sua z. Serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

A RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** compreende:

- O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
- O **passivo concursal**.
- O **passivo tributário**.
- A **posição do quadro de empregados**.
- As **informações contábeis e financeiras**¹ do ano de 2024, com destaque para o mês de maio organizada da seguinte forma:
 - Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações;
 - Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; e
 - Demonstração do Resultado dos Exercícios.
- Acompanhamento das obrigações assumidas no **Plano de Recuperação Judicial**.
- Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda**.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda e/ou por sua contabilidade na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Destaca-se que a contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
04/11/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196)	Art. 52
08/11/2022	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201)	-
10/11/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230)	Art. 33
05/12/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440)	Art. 52 § 1º
23/01/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
09/01/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/03/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
27/03/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
10/04/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
14/07/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
02/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/08/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
18/10/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
21/11/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3393/3401 e fls. 3412/3413).	Art. 37
01/12/2023	Continuação da Assembleia Geral de Credores aprovada pelos credores e validada pelo d. Juízo (fls. 3487/3509 e fls. 3517/3519)	Art. 37
06/11/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> , prorrogado por decisão judicial (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
14/02/2024	Homologação do plano de recuperação judicial (sentença de fls. 3810/3820)	Art. 58

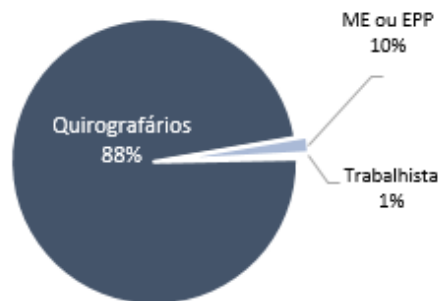
4

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 37,4 milhões com credores nacionais e USD 448,9 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 249 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)
I - Trabalhista	110	182.001	-
III - Quirografários	83	36.602.259	448.988
IV - ME ou EPP	56	699.787	-
Total	249	37.484.046	448.988

Passivo Concursal - Representação



Da dívida com credores nacionais, mais de 87% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
Classe III - Quirografário	OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	6.696.608
Classe III - Quirografário	Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda	3.279.625
Classe III - Quirografário	Banco Bradesco S.A.	3.277.756
Classe III - Quirografário	Banco Santander (Brasil) S.A.	3.141.903
Classe III - Quirografário	Banco ABC Brasil S.A.	2.482.625
Classe III - Quirografário	Banco do Brasil S.A.	2.395.696
Classe III - Quirografário	Banco Inter S.A	2.149.164
Classe III - Quirografário	Itaú Unibanco S.A.	1.622.452
Classe III - Quirografário	Banco Bocom BBM S.A.	1.587.077
Classe III - Quirografário	Comercial Ip Importacao e Exportacao Ltda	1.563.079
Classe III - Quirografário	Banestes SA Banco do Estado do Espirito Santo	1.278.868
Classe III - Quirografário	Srm Exodus Pme Fundo de Investimento em Direitos	1.066.530
Classe III - Quirografário	Caixa Economica Federal	863.021
Classe III - Quirografário	Daniele Multiplo Fundo de Investimento em Direitos	759.928
Classe III - Quirografário	Banco Daycoval S.A.	496.824
Total	15	32.661.157

Conforme a tabela *supra*, as maiores dívidas da Recuperanda são junto ao OKNO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios R\$6 milhões) e Sark Temperos Comercial Importadora e Exportadora Ltda (R\$ 3,2 milhões).

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

3.1. Passivo Tributário Total

Em maio/2024, o passivo tributário total da Recuperanda contabilizou R\$ 12,6 milhões segundo os demonstrativos contábeis, apontando aumento de 2% (R\$ 234,4 mil), cujos detalhes seguem abaixo.

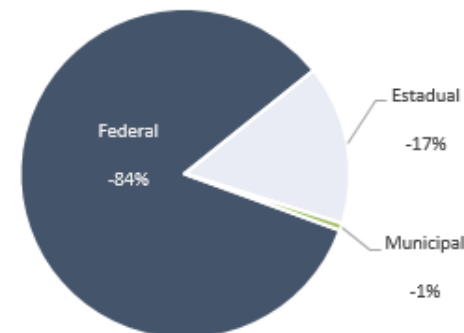
Tributos Federais (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
IRPJ a Recolher	(239.696)	(239.696)	(239.696)
CSLL a Recolher	(132.452)	(132.452)	(132.452)
PIS	(42.120)	(57.847)	(70.982)
COFINS	(194.401)	(266.986)	(327.609)
PIS; COFINS E CSLL RET. A RECOLHER - RETENÇÕES	(11.987)	(18.838)	(22.019)
ISS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER	(15.489)	(16.122)	(16.111)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 1708	(3.583)	(5.702)	(6.637)
IRRF S/SERVIÇOS DE PJ A RECOLHER - CÓD. 8045	(18)	(32)	(32)
IRRF S/FOPAG	(129.905)	(172.017)	(209.680)
INSS	(312.264)	(451.466)	(584.586)
INSS RETIDO S/SERVIÇOS DE PJ	(3.956)	(5.231)	(6.493)
FGTS	(394.673)	(404.446)	(387.380)
Total	(1.480.543)	(1.770.833)	(2.003.676)

Tributos Estaduais (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
ICMS	(434.107)	(362.608)	(362.608)
ICMS ST	(4.873)	(6.500)	(8.123)
Total	(438.980)	(369.107)	(370.731)
	(244.325)		

Parcelamentos Fiscais (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Parcelamentos Federais	(7.368.344)	(7.307.611)	(7.307.611)
Parcelamentos Estaduais e Municipais	(3.001.957)	(3.001.957)	(3.001.957)
Total	(10.370.301)	(10.309.569)	(10.309.569)

Total geral R\$	(12.289.824)	(12.449.509)	(12.683.975)
-----------------	--------------	--------------	--------------

Tributos por Esfera (R\$)



O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 10,3 milhões em parcelamentos, em razão de os demonstrativos demonstrarem os saldos de parcelamentos em conjunto de federais, estaduais e municipais.

No período, os tributos federais exibiram crescimento de R\$ 232,8 mil, em razão da inadimplência por parte da Temperart, especialmente no que tange ao INSS (R\$ 584,5 mil) e COFINS (R\$ 327,6 mil).

Os tributos no âmbito Estadual, envolvem ICMS e ICMS-ST, juntos somaram R\$ 370,7 mil em maio, acréscimo de R\$ 1,6 mil decorrente do aumento do ICMS-ST.

Em relação aos parcelamentos fiscais, em que pese haja registro de R\$ 10,3 milhões na contabilidade, a Temperart noticiou que não estão mais válidos. Segundo a Recuperanda, contabilmente foi mantido os valores dos parcelamentos até que a Recuperanda realize novas negociações junto aos entes fiscais.

Paralelamente à tônica da inadimplência tributária, sobreveio a homologação Plano de Recuperação Judicial da Temperart sob condição resolutiva, estabelecendo prazo de 90 dias para que seja comprovada pela Recuperanda sua regularização fiscal (fls. 3810/3820).

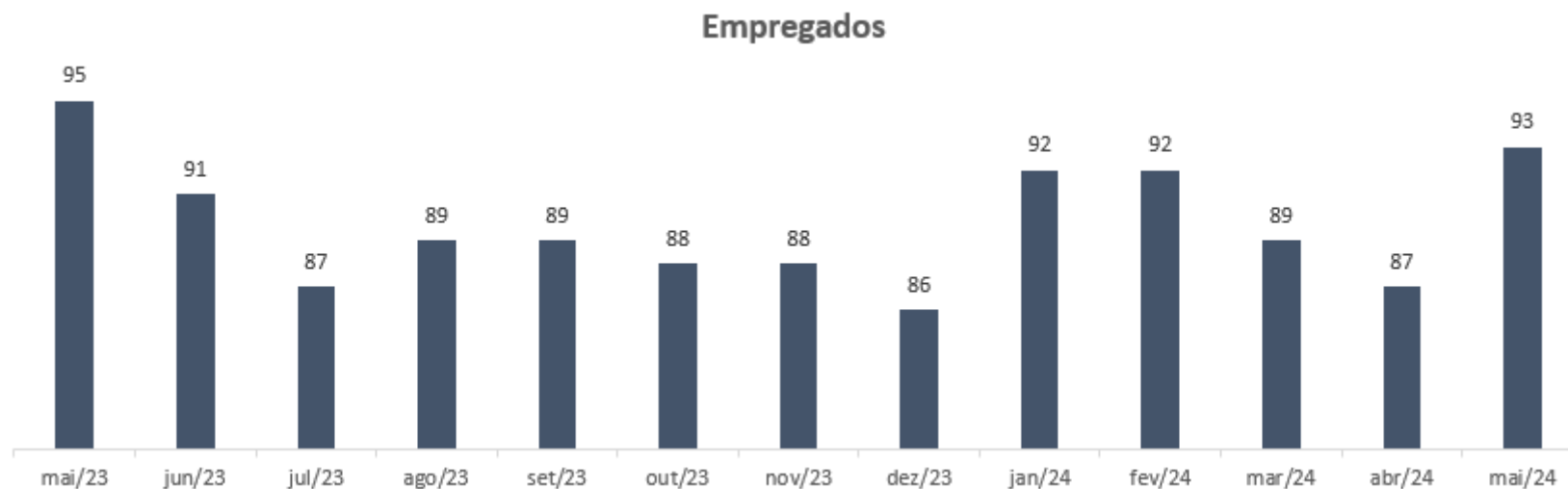
A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os extratos e atualizações dos parcelamentos narrados no relatório anterior, contudo, não houve retorno até o encerramento deste relatório. Também apontou em manifestação apresentada na recuperação

judicial a necessidade de intimação da Recuperanda para esclarecimentos e atualizações.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. QUADRO DE EMPREGADOS

No mês de maio, a Recuperanda realizou 4 demissões e 7 admissões, finalizando com 93 empregados.



No período, a folha de pagamento dos empregados custou R\$ 121 mil à Temperart, tendo sido pagos R\$ 56,6 mil de pró-labore aos sócios Paulo Pereira de Melo e Fábio Pereira de Melo, ambos dividindo igualmente a totalidade das cotas. Os salários da Recuperanda estão sendo pagos e estão em dia.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Ativo Circulante		20.843.399	21.318.005	19.853.890
Disponibilidades	1.1	2.687.918	2.634.679	2.587.028
Clientes	1.2	9.587.153	9.901.576	8.409.356
Realizavel a curto prazo	1.3	4.260.101	4.257.965	4.362.776
Estoques	1.4	4.308.227	4.523.785	4.494.730
Não Circulante		9.978.636	9.950.035	9.920.363
Investimentos	1.5	240.128	240.128	240.128
Imobilizado		13.547.096	13.548.335	13.548.335
(-) Depreciação/Amortização		(3.808.588)	(3.838.429)	(3.868.100)
Total		30.822.035	31.268.040	29.774.253

Em maio, o ativo total da Recuperanda apresentou decréscimo de 5% (R\$ 1,4 milhões). Suas principais variações são apresentadas através das notas explicativas a seguir.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Recuperanda representam 13% do ativo circulante em maio, e são compostas pelas seguintes contas:

Disponibilidades	mar/24	abr/24	mai/24
Bancos - Contas Correntes	219.736	167.322	53.993
Aplic. De Liquidez Imediata	1.040.661	1.040.661	1.040.661
Banco - Contas Correntes Garan	376.804	375.978	441.656
Titulos De Capitalizacao	1.050.718	1.050.718	1.050.718
Total	2.687.918	2.634.679	2.587.028

No período, ocorreu variação negativa de 2% (R\$ 47,6 mil) no saldo total das disponibilidades, finalizando o mês com o montante de R\$ 2,5 milhões, entretanto, somente R\$ 114,9 mil foram ratificados com base nos extratos bancários fornecidos pela Recuperanda, ficando pendente de verificação a monta de R\$ 2,4 milhões, referente sobretudo, ao saldo de aplicações financeiras e títulos de capitalização, nos quais não foram disponibilizados os extratos.

A Administração Judicial solicitou à Temperart os extratos bancários referentes às aplicações financeiras e aos saldos de título de capitalização, contudo, a Recuperanda informou que a empresa está sem acesso aos extratos das contas, visto a falta de movimentação nessas contas e do processo de Recuperação Judicial. Ainda, afirmou que houve tentativa de tratar o assunto via SAC dos bancos, contudo, não obtiveram retorno até o momento.

A Administração Judicial solicitou atualizações quanto a disponibilização dos extratos pendentes, contudo, a empresa afirma que continua sem acesso aos extratos, mesmo após tentativas de consegui-los.

Em maio, entre entradas e saídas, as disponibilidades da Recuperanda apresentaram movimentação de R\$ 19,8 milhões. As movimentações decorrem principalmente de transações na instituição financeira “BMP Money Plus.”. Averiguou-se, por meio do extrato bancário, que as principais entradas e saídas são referentes a saldos de fundos de investimentos que a Recuperanda utiliza para financiar suas operações.

Referente às aplicações financeiras, os saldos se mantêm no montante de R\$ 1.040 milhão, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

Em relação às contas correntes de garantia, o saldo em maior relevância se refere à XP Cobrança, que corresponde a 85% (R\$ 375,4 mil) do saldo contabilizado na rubrica, contudo, não foi possível ratificar o saldo em razão da ausência de disponibilização do extrato.

Os títulos de capitalização estão vinculados às instituições financeiras Banco Santander, Banco Banestes e Banco Bradesco, sendo que os saldos se mantiveram no montante de R\$ 1.050 milhões, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

1.2 Clientes

A conta representava 28% do total dos ativos da empresa em maio, e apresentou decréscimo de 15% (R\$ 1,4 milhões) em comparação ao mês anterior, encerrando com o saldo de R\$ 8,4 milhões.



O saldo apresentado na contabilidade foi ratificado por meio do Aging-List disponibilizado pela Recuperanda, além disso, averiguou-se o montante de R\$ 1,1 milhão em saldos inadimplentes.

Referente à política de cobrança para os clientes inadimplidos, a Recuperanda afirmou que é realizada por e-mails e ligações, para primeiramente atestar os recebimentos das mercadorias, nota fiscal e boleto, e confirmar programação de pagamento para a data de vencimento. Quando há atraso, os colaboradores do contas a receber entram em contato novamente por ligação para entender o

atraso no pagamento, posteriormente é passado ao setor comercial, momento que é realizado o bloqueio para novas aquisições do cliente no sistema.

1.3. Realizável a curto prazo

A rubrica é composta pelas contas de adiantamentos e impostos a recuperar, que totalizaram em abril a monta de R\$ 4,3 milhões.

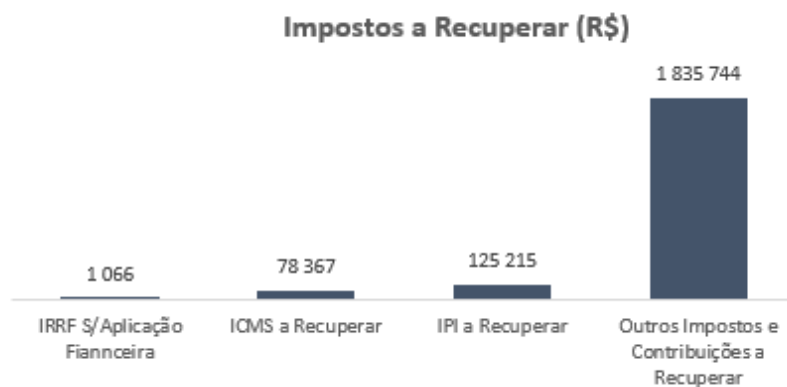
Composição Realizável a Curto Prazo (R\$)



Os valores referentes aos sócios não sofrem movimentações desde setembro de 2022. Questionada quanto à expectativa de retorno dos adiantamentos realizados aos sócios, a Recuperanda afirmou que

“ainda não há uma previsão para compensação ou retorno desses valores. Esse retorno deve ocorrer na forma de compensação apenas após o encerramento da Recuperação Judicial em razão das penhoras que os sócios vêm sofrendo como garantidores de dívidas da Temperart”.

Os impostos a recuperar referem-se, principalmente, aos saldos de “Outros impostos e contribuições a recuperar” que apresentam o montante de R\$ 1,8 milhões, o que representa 90% da conta, demonstrado no gráfico a seguir.



A Recuperanda foi questionada a respeito do motivo pelo qual os impostos a recuperar não estão sendo compensados nos tributos a

pagar, que afirmou que a empresa estava aguardando o parcelamento especial para uso do valor em impostos vigentes, a fim de não pagar multas e juros, desta forma o valor será para pagamentos dos próprios impostos e não de multas e juros.

O montante de ICMS a recuperar está sendo compensado mensalmente, contudo, averiguou-se a existência de R\$ 1,8 milhões em impostos a serem recuperados, contabilizados como “Outros Impostos e Contribuições”, desta forma a Administração Judicial solicitou a Recuperanda esclarecimentos dos impostos contabilizados na rubrica e a expectativa do saldo ser compensado, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

1.4 Estoques

Em maio, identificou-se variação negativa de 1% (R\$ 29 mil) no saldo geral de estoques.

Estoques	mar/24	abr/24	mai/24
Matérias Primas	R\$ 3.336.511	R\$ 3.503.797	R\$ 3.500.489
Semi Acabados	R\$ 422.799	R\$ 444.521	R\$ 403.986
Produtos Acabados	R\$ 341.259	R\$ 561.903	R\$ 590.255
Poder de Terceiros	R\$ 207.658	R\$ 13.563	R\$ -
TOTAL	R\$ 4.308.227	R\$ 4.523.785	R\$ 4.494.730

A variação se deu, principalmente, em relação ao estoque de produtos acabados, que apontou acréscimo de R\$ 220,6 mil em relação ao mês de março

A conta de matérias-primas corresponde a 78% do saldo da rubrica de estoques, e apontou decréscimo de R\$ 3,3 mil em comparação a abril/2024.

A Recuperanda enviou seu controle de estoques, o qual apresenta a quantidades em quilogramas e seu estágio de manufatura. Em relação à administração dos níveis de estocagem, a empresa afirma trabalhar com reposição apenas mediante demanda ocasional, a movimentação nos estoques dentro do período analisado reflete-se no grupo de fornecedores. Devido ao relatório disponibilizado não apresentar o valor contábil, a Administração Judicial questionou a Recuperanda a existência de relatório que apresente os valores contabilizados, contudo, a Recuperanda afirmou que o saldo de matéria-prima é contabilizado pelo livro fiscal de entrada (compras).

Em relação a previsão de venda do montante de R\$ 4,5 milhões contabilizados em estoque, a Recuperanda não passou informações

detalhadas apenas informou que seá de acordo com a demanda de mercado.

1.5 Investimentos

A rubrica contabiliza R\$ 240,1 mil em maio, e não apresenta variação desde agosto/2023. A composição do saldo dá-se por 6 consórcios, dispostos na tabela abaixo:

Banco	Consórcios			
	Proposta	Valor da Carta	Valor Pago	Última Parcela
Caixa Econômica Federal	5917605	75.000,00	26.749,88	jul/22
Caixa Econômica Federal	5917608	75.000,00	27.991,11	jul/22
Bradesco	700952426	514.930,00	157.138,04	set/23
Santander	30819848	86.460,00	11.113,21	out/22
Santander	30884303	120.200,00	8.540,42	out/22
Santander	30905483	136.270,00	8.595,61	out/22
Total		1.007.860	240.128	

A Administradora Judicial observou os valores dos bens de cada contrato e apurou, a partir da soma das cartas, a monta de R\$ 1 milhão. Quanto ao valor presente na rubrica, que pode ser observado na soma da coluna “Valor Pago”, na monta de R\$ 240.128 mil, segundo afirma a Recuperanda, referidos valores não foram mais pagos desde a data apresentada na coluna “última

parcela” da tabela. Questionada sobre a expectativa de utilização dos créditos, a Temperart informou que aguarda ser contemplada. A Administração Judicial questionou a Recuperanda se os consórcios ainda são válidos, tendo sido informada que a empresa não obteve retorno do banco quanto a continuidade e a validade dos consórcios, ainda narrou que não estão realizando os pagamentos, exceto quando algum valor entra na conta por depósito de clientes e automaticamente o banco converte em pagamento.

5.2. PASSIVO

Balancete Patrimonial - Passivo	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Passivo Circulante		35.884.982	38.021.534	37.963.199
Empréstimos e Financiamentos	2.1	160.496	160.496	160.496
Duplicatas a Pagar	2.2	14.008.036	15.381.403	15.788.554
Obrigações Tributárias	2.3	1.208.630	1.278.798	1.395.948
Obrigações Trabalhistas	2.4	1.336.617	1.569.580	1.749.680
Empréstimos e Financiamentos	2.1	19.171.202	19.631.257	18.868.520
Passivo Não Circulante		34.950.703	34.908.621	34.908.621
Empréstimos e Financiamentos LP	2.1	24.580.401	24.599.052	24.599.052
Parcelamentos LP		10.370.301	10.309.569	10.309.569
Patrimônio Líquido		-40.013.649	-40.013.649	-40.013.649
Capital Social		1.600.000	1.600.000	1.600.000
Resultado Acumulado		-41.613.649	-41.613.649	-41.613.649
Total		30.822.035	32.916.506	32.858.171

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo se dividem em dois grupos de contas:

(i) Cheque Especial

Compreende saldos negativos das contas correntes. A Recuperanda possui contabilizado o montante de R\$ 160 mil junto ao banco Sofisa, que não apresentou variação em relação aos meses anteriores. O valor foi ratificado por meio do extrato bancário.

Questionada quanto ao saldo de 160 mil, a Recuperanda afirmou que o valor se refere a cheque fácil com o Banco Sofisa. Ainda, a Recuperanda afirmou que o saldo refere-se a valor concursal e por este motivo o banco não está fazendo a correção de juros.

(ii) Contratos bancários

O conjunto de empréstimos provenientes de contratos bancários estão pulverizados em 58 contas contábeis no curto prazo, e 19 no

longo prazo, contabilizando a monta total de R\$ 43,4 milhões em maio, conforme tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	mar/24	abr/24	mai/24
Empréstimos Curto Prazo	19.171.202	19.631.257	18.868.520
Empréstimos Longo Prazo	24.580.401	24.599.052	24.599.052
	43.751.603	44.230.310	43.467.572

A respeito da administração das dívidas, a Recuperanda atesta que os Fundos de Investimento em Direito Creditórios (FIDCS) são os atuais parceiros financeiros da Temperart, atuando em substituição aos bancos tradicionais.

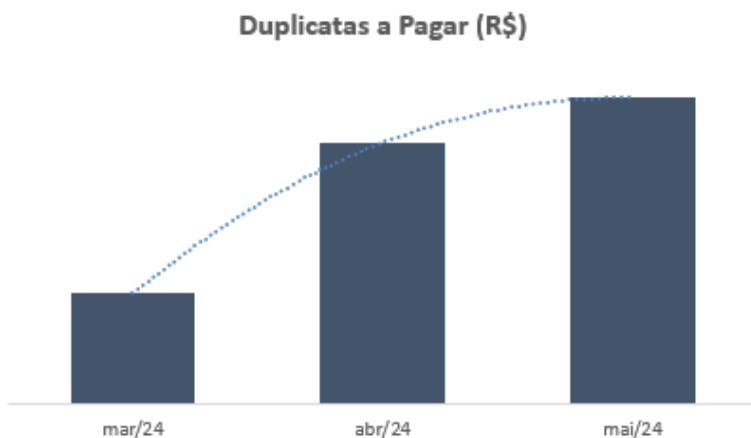
As operações apresentadas no balancete contábil da empresa tratam-se de antecipações de recebíveis. A conta apresentou decréscimo de 2% (R\$ 762,7 mil), quando comparado com a competência anterior.

A Recuperanda disponibilizou os contratos das operações junto aos fundos, bem como seu controle auxiliar e termos de cessão de crédito, onde evidencia-se inclusive a antecipação dos títulos da Tempserv, cujos pormenores podem ser contemplados na **nota explicativa 3.1.1.** para melhor analisar os sados de descontos envolvendo as operações da Tempeserv, solicitou-se a Recuperanda planilha de controle, que disponibilizou referente à competência de maio/2024, conforme abaixo, onde verifica-se que os saldos apresentados estão de acordo com os contratos de cessão disponibilizados.

NomeCliente	Data de Emissao	Número da Nota Fiscal	FIDC	OPERAÇÃO NOVA				LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ANTERIOR			
				Operação Nº	Vlr Total Nota	Valor dos Descontos	Valor líquido	Liquidação na Operação	Liquidação Via Depósito	Total Liquidado	Data do Depósito Via Banco
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	06/05/2024	152.114	PONTUAL	12019	200.000,00	- 5.707,07	194.292,93			200.000,00	03/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	07/05/2024	152.131	OPHIR	2405070015	200.000,00	- 4.974,98	195.025,02		200.000,00	200.000,00	06/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	08/05/2024	152.171	OPHIR	2405080009	75.000,00	- 2.166,23	72.833,77		75.000,00	75.000,00	07/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	13/05/2024	152.253	OPHIR	2405130002	60.000,00	- 1.853,67	58.146,33		60.000,00	60.000,00	10/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	13/05/2024	152.271	BRR CREDIT	3053738	100.000,00	- 3.636,00	96.364,00		100.000,00	100.000,00	14/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	15/05/2024	152.321	DANIELE	20240515161809	100.000,00	- 2.249,50	97.750,50	100.000,00		100.000,00	15/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	20/05/2024	152.388	DANIELE	20240520163307	100.000,00	- 2.924,50	97.075,50	100.000,00		100.000,00	20/05/2024
TEMPSERV - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	24/05/2024	152.501	DANIELE	20240524161100	100.000,00	- 2.624,50	97.375,50	100.163,23		100.163,23	24/05/2024
Total					935.000	- 26.136	908.864	300.163	635.000	935.163	

2.2 Duplicatas a pagar.

No mês de maio, o grupo apresentou acréscimo de 3% (R\$ 407,1 mil) em comparação ao mês anterior, chegando na monta final de R\$ 15,7 milhões.



O acréscimo se deu em razão do maior volume de compras em comparação aos pagamentos realizados no período.

Duplicatas a pagar	SD Anterior	Pagamentos	Compras	SD Final
Duplicatas a pagar	15.381.403	3.722.136	4.129.287	15.788.554

A Recuperanda disponibilizou o Aging-List de contas a pagar, contudo, o relatório apresenta a monta de R\$ 15,3 milhões, divergindo em R\$ 437,3 mil do saldo contábil (R\$ 15,7 milhões). A Administração Judicial solicitou a Recuperanda esclarecimentos referentes a divergência, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

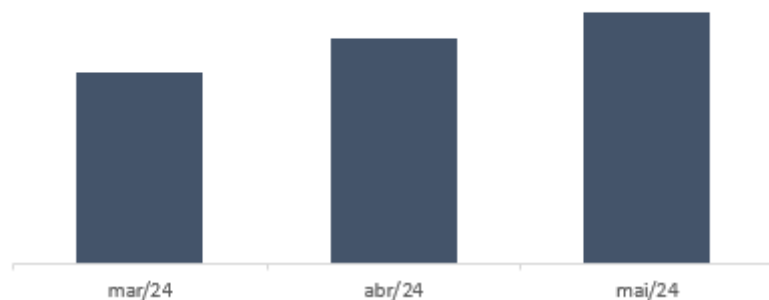
2.3. Obrigações Tributárias

As principais variações do período foram discutidas no item “3. Passivo Tributário”.

2.4 Obrigações Trabalhistas

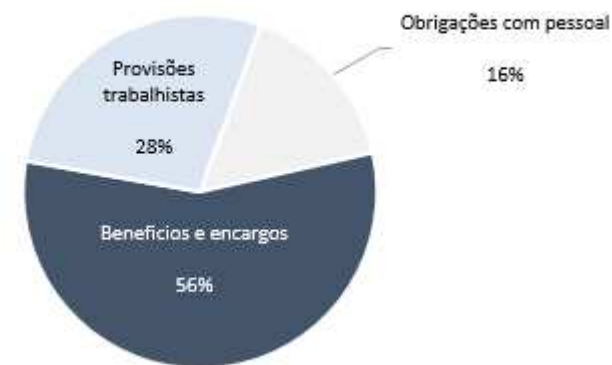
O grupo de contas encerrou o mês de maio com o saldo final de R\$ 1,7 milhões em passivo trabalhista, evidenciando acréscimo de 11% (R\$ 180,1 mil) em relação ao mês anterior.

Obrigações Trabalhistas (R\$)



A seguir ilustra-se no gráfico a composição da conta e sua representatividade:

Passivo Trabalhista (R\$)



A variação no mês de maio é, sobretudo, pelo aumento do saldo de INSS a Recolher.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

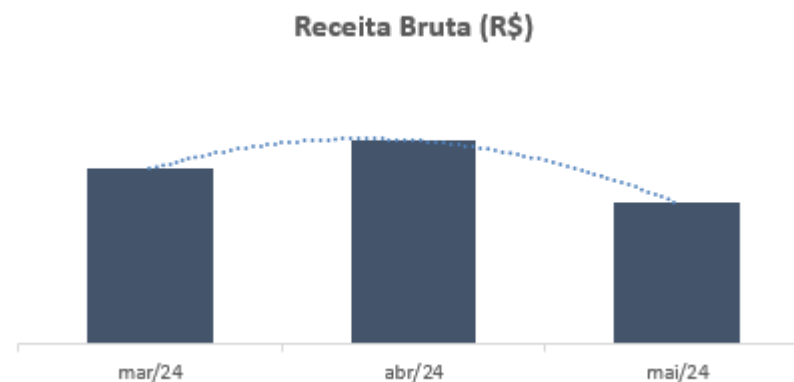
5.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
RECEITA BRUTA	3.1	6.599.688	7.661.272	5.326.240
(-) Deduções		-2.641.889	-4.610.780	-2.993.281
<i>Impostos sobre Faturamento</i>		- 858.133	- 939.881	- 628.195
<i>Cancelamento e Devolução de venda</i>		-1.783.756	-3.670.899	-2.365.086
RECEITA LÍQUIDA	3.957.799	3.050.492	2.332.959	
Custo com venda de mercadoria	3.2	-2.552.691	-2.634.430	-2.016.562
RESULTADO BRUTO	1.405.108	416.062	316.397	
<i>Margem Bruta (%)</i>		35,5%	13,6%	13,6%
Despesas Operacionais	3.3	-1.011.557	-1.321.344	-1.192.545
Despesas Comerciais		- 78.682	- 142.578	- 110.221
Despesas com Pessoal		- 335.178	- 374.493	- 308.936
Despesas Administrativas		- 597.697	- 804.273	- 773.388
RESULTADO LIQUIDO ANTES	393.551	- 905.282	- 876.148	
Despesas com Ativo Fixo		- 30.244	- 29.840	- 29.672
EBITDA	393.551	(905.282)	(876.148)	
<i>Margem EBITDA (%)</i>		28,0%	-217,6%	-276,9%
Resultado Financeiro	3.4	- 689.311	- 713.342	- 529.633
Receita Financeira		10.335	2.124	1.408
Despesa Financeira		- 699.646	- 715.466	- 531.041
RESULTADO LIQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	- 326.004	- 1.648.464	- 1.435.453	
Provisão da CSLL		- 239.696	-	-
Provisão do IRPJ		- 132.452	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 698.152	- 1.648.464	- 1.435.453	

Notas Explicativas

3.1. Receita Bruta

A Recuperanda possui contabilizado duas fontes de receita, sendo elas: “Vendas de Produtos – Mercado Interno” e “Serviços de Industrialização”, onde sua somatória gerou receitas brutas de R\$5,3 milhões no mês de maio, decréscimo de 30% (R\$ 2,3 milhões) no faturamento comparado à competência anterior (abril).



A Recuperanda foi questionada quanto à sazonalidade de seu faturamento, que afirmou que a empresa está focada em aumentar

suas vendas, buscando novas oportunidades e enxergando o mercado como crescente para os próximos meses.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda o decréscimo na receita bruta em maio com relação a abril, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

3.1.1 Deduções

O grupo de deduções da receita bruta é composto por dois subgrupos, sendo eles: **cancelamentos e devoluções**, e **impostos sobre venda**. Em maio, o grupo contabilizou a monta de R\$ 2,9 milhões, conforme pode-se observar nos gráficos:



A maior parte do saldo movimentado nas deduções, por cancelamento de notas fiscais, é oriundo de transações com a empresa Tempserv-Serviços, que em maio teve novas notas fiscais canceladas no montante de R\$ 1,4 milhões. Ressalta-se, que habitualmente a Recuperanda antecipa duplicatas da Tempserv junto aos seus parceiros financeiros.

Diante da recorrência e montante de notas fiscais canceladas envolvendo a Tempserv, a Administração Judicial realizou uma série de questionamentos à Recuperanda acerca das movimentações averiguadas na contabilidade da Temperart, que narrou que as operações com a Tempserv “*são geradas com a finalidade de garantir o pagamento de fundos de investimento / fomento em caso de frustração das operações regulares de compra e venda da Temperart com seus clientes regulares*”, conforme já informado nos relatórios anteriores.

Questionada quanto aos serviços prestados pela Tempserv à Temperart, a Recuperanda noticiou que se trata “*apenas de compra de mercadorias, em valor de mercado, no intuito de garantir*

obrigações financeiras da Temperart junto a fundos de investimento e empresas de fomento mercantil”.

Esclareceu, ainda, que *“a maior parte dos clientes da Temperart não paga em conta de terceiros e/ou de instituições de pagamento, de forma que as duplicatas decorrentes das vendas realizadas pela Temperart em favor da Tempserv suprem essa necessidade, sendo cobradas, pelos fundos, em caso de frustração de pagamento da obrigação originária”.*

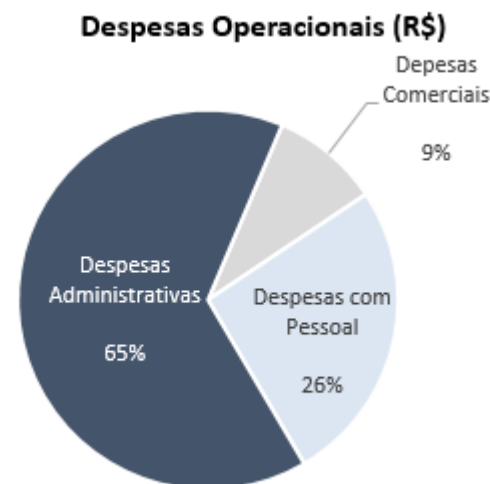
Entre outras oportunidades, a Recuperanda narrou que o controle financeiro da Tempserv é exercido pela Temperart, e que a Tempserv não possui empregados e nem clientes além da própria Recuperanda.

3.2. Custo com Venda de Mercadorias

Os custos mais relevantes da Recuperanda referem-se a custos dos produtos vendidos, além de “outros custos” compostos sobretudo por aluguel e condomínio. No mês de maio, a Recuperanda registrou retração de 23% (R\$ 617,8 mil) em comparação a abril, encerrando o mês na monta de R\$ 2 milhões em custos.

3.3. Despesas Operacionais

Os gastos com as despesas operacionais sofreram decréscimo de 10% (R\$ 128,7 mil), encerrando com saldo de R\$ 1,3 milhões. A variação ocorre, sobretudo, das despesas com pessoal. A seguir evidencia-se a composição do grupo de despesas operacionais:



Despesas Comerciais

O grupo é composto por dispêndios com serviços de representações e viagem, apresentando variação de 23% (R\$ 32,3 mil), decorrente sobretudo da retração de serviços com representação comercial no período.

Os principais representantes comerciais da Temperart são: Vfogacci Representação Comercial Ltda, Kathia H P Watanabe Representações ME e Salvio Representações Comerciais Ltda. A Recuperanda afirmou que existe um canal interno de vendas mais os representantes externos. Ainda, a Recuperanda afirmou que a atuação da empresa é principalmente composta por clientes nos Estados do Sudeste, Sul e Nordeste, não deixando de vender para outros estados sempre que existe a possibilidade. No que se refere as taxas de comissões, variam entre 1%, 3% e 5% de acordo com o combinado com os representantes, preço de venda, compra de matérias primas e margens dos pedidos, entre outros fatores que favorecem as vendas. A comissão é calculada sobre o faturamento e paga em momento oportuno para caixa da empresa.

Despesas com pessoal

O grupo reúne todos os dispêndios relativos aos funcionários da empresa, apresentou variação negativa de 18% (R\$ 65,5 mil). O decréscimo decorre, sobretudo, da retração das contas “Vale Transporte e Vale Alimentação” no período.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda o decréscimo de dispêndios com vale transporte e vale alimentação, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Despesas Administrativas

A rubrica compreende diversos subgrupos e contas da natureza administrativa, sendo os maiores deles a conta “Fretes e Carretos (Vendas)” e “Serviços de Consultoria” representando 57% das despesas administrativas.

As despesas administrativas apresentaram decréscimo de 4% (R\$ 30,8 mil), contabilizando em maio a monta de R\$ 773,3 mil. A variação é reflexo do decréscimo de “Serviços de pessoas jurídicas contratadas” no período.

Apenas 3 credores são responsáveis por mais de 65% dos dispêndios alocados na conta “Serviços de pessoas jurídicas”, são eles: Mefer Serviços LTDA, Bg Serviços LTDA, e Odense serviços de apoio Ltda. Os dispêndios com estes três prestadores contabilizaram em torno de R\$ 83,3 mil na competência analisada. A Recuperanda afirmou que a empresa BG Serviços presta serviço de consultoria, apoio e promoção de vendas; Odense presta serviço em atividade de marketing pelo prazo de 36 meses; e a empresa Mefer presta serviço de consultoria em gestão empresarial, apoio administrativo e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, pelo prazo de 36 meses.

Verificou-se que as empresas Mefer Serviços têm como sócia Carla Bacci de Melo e a empresa Odense Serviços Luiza Ferraro de Melo, ambas com data de abertura em agosto/2023 e registradas em endereços residenciais. A Administração Judicial questionou a Temperart sobre tratar-se de parte relacionada e se referidas empresas mantém outros clientes além da Temperat. A Recuperanda afirmou que a utilização das empresas como terceirizadas está alinhada com os objetivos da empresa de terceirização de atividades, o que a médio e longo prazo, poderá

trazer melhores resultados financeiros e menos incidência de ações trabalhistas.

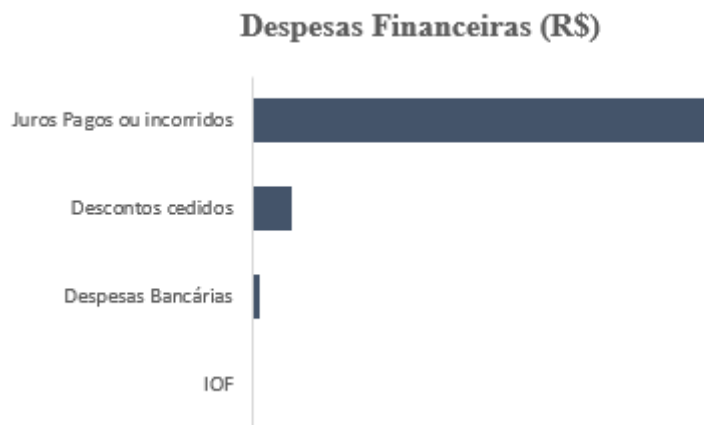
A Recuperanda disponibilizou os contratos entre as partes onde demonstra que os contratos entre a Recuperanda e as empresa BG Serviços e Mefer possuem vigência por prazo indeterminado e Odense 24 meses após a assinatura em agosto/2023. Em razão dos esclarecimentos incompletos por parte da Recuperanda, a Administração Judicial questionou novamente a relação dos sócios das empresas com as sócias da Temperart, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

3.4 Resultado financeiro.

O Resultado financeiro da empresa é composto, majoritariamente, pelo agrupamento das despesas financeiras, conforme discorre-se a seguir.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras, compostas sobretudo por juros pagos ou incorridos e descontos cedidos, conforme demonstra a gráfico abaixo:



A rubrica apresentou no mês de maio o montante de R\$ 513 mil, registrando decréscimo de R\$ 184,4 mil no mês. A variação decorre, principalmente, do decréscimo da conta “Descontos Concedidos” em relação ao mês anterior.

Os juros pagos ou incorridos correspondem a 91% do saldo das despesas, no mês de maio apresentaram decréscimo de R\$ 36,6 mil, finalizando na monta de R\$ 480,6 mil

Receitas Financeiras

As Receitas financeiras da Recuperanda são oriundas quase que exclusivamente de "Outras Receitas Financeiras", contabilizando

em maio a monta de R\$ 1,4 mil, com variação de 34% (R\$ 716 reais). A variação se deu em relação a diminuição da rubrica “Descontos Financeiros Obtidos” no período.

Resultado do período.

A Recuperanda segue contabilizando resultados mensais negativos, demonstra-se:



Os custos e despesas diminuíram no período, levando a retração de R\$ 213 mil no prejuízo registrado pela Recuperanda.

6. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Segundo indicado pelo Plano de Recuperação Judicial de fls. 3527/3544 a Recuperanda pretende empregar os seguintes meios de recuperação:

- Reestruturação operacional (Art. 50, caput) - *O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa;*
- Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI) - poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRE;
- Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI) – poderá realizar alterações societárias para viabilizar o cumprimento integral deste PRJ;
- Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59) - as garantias originalmente contratadas continuarão válidas;
- Fomento Junto aos Credores - *a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.*

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 14 de fevereiro de 2024 (fls. 3810/3820), e prevê a seguinte forma de pagamento:

Classe	Prazo de Pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhista	12 meses	-	182.000,50	-	182.000,50	-	Serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias
Quirografários	15 anos	Mensal	36.602.259,20	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
ME/EPP	10 anos	Anual	699.786,76	80%	139.957,35	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a	Pago em 10 (anos) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ,
Total			37.484.046,46		7.642.409,69		

De acordo com a cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os credores deverão enviar seus dados bancários em até 15 dias antes do início dos pagamentos. As informações devem ser remetidas ao e-mail rj@temperart.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP.

6.3. CUMPRIMENTO DO PLANO

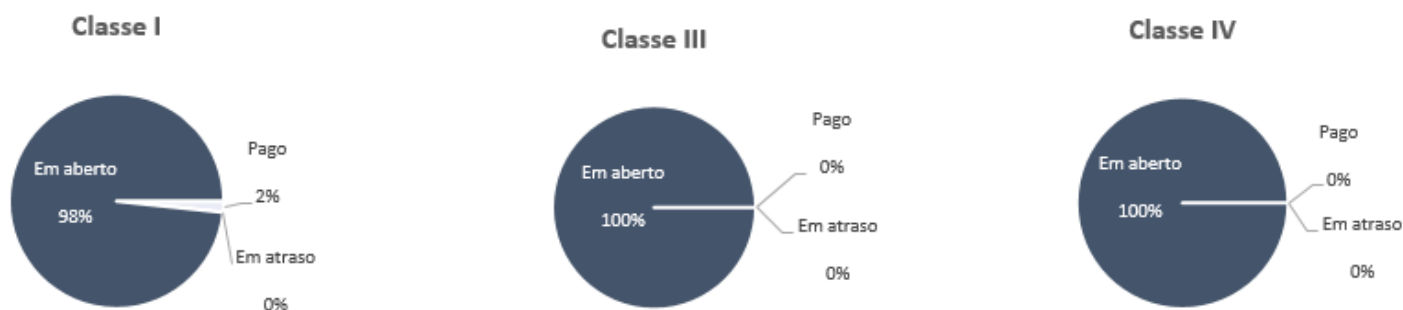
Em relação ao acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial da Temperart, homologado em 14/02/2024, notou-se que na competência de março/2024 a necessidade de pagamento das verbas salariais trabalhistas de até 5 salários-mínimos, vencidas até 3 meses antes do pedido de RJ, em 30 dias da homologação.

A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamento, tendo sido esclarecidos que apenas havia um credor nesta situação, mencionando não ter os dados bancários do referido credor para que pudesse realizar o pagamento do crédito concursal previsto no PRJ. No fito de comprovar o quanto narrado, a Temperart encaminhou o histórico de ligações para o credor, onde constam 14 tentativas de contato

por parte da Recuperanda, todas sem sucesso. Em fevereiro/2024, após questionamento da Administração Judicial, a Recuperanda disponibilizou o comprovante de pagamento, indicando que teria conseguido o contato com o credor.

Em abril/2024, a Administração Judicial questionou a Recuperanda se houve início dos pagamentos dos credores trabalhistas, levando em consideração o prazo de até 12 meses previsto no PRJ, que informou que acredita que os pagamentos serão iniciados a partir de agosto de 2024.

Classe	Prazo de Pagamento	Period. Dos Pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção Monetária	Início dos Pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhista	12 meses	-	182.001	-	182.000,50	-	19/03/2024	19/03/2025	3.000,00	179.000,50
Quirografarios	15 anos	Mensal	36.602.259	80%	7.320.451,84	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a.	19/03/2025	19/03/2040	-	7.320.451,84
ME/EPP	10 anos	Anual	699.787	80%	139.957,35	IPCA limitado ao percentual de 3% e juros de 1% a.a.	19/03/2025	19/03/2035	-	139.957,35
Total			37.484.046		7.642.410					7.639.410



Resumo Geral



Cumprimento do Plano



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 25/07/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:







